

Ofício nº 016/2026-SMA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.337/2026

Registro, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.337/2026, que **“DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de oficializar a medida, sendo necessária essa formalização para que seja implantada a rede de abastecimento de água.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria dentro do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.337 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**ESTRADA VICINAL A**” e “**ESTRADA VICINAL B**”, a Estrada Municipal RGT-332 no Bairro Boa Vista, neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO DA “ESTRADA VICINAL A”:-

A referida Estrada está localizada no km 2+25,00 m da Estrada Municipal RGT-332, lado esquerdo, sentido Centro/Bairro, de onde segue com uma extensão de **269,74 m (duzentos e sessenta e nove metros e setenta e quatro centímetro)** e uma **largura de 7,00 m (sete metros)**, com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no “Ponto A”, cravado no alinhamento da Estrada Municipal RGT-332, de onde segue com uma distância de 245,25 m (duzentos e quarenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) até o “Ponto B”; Do “Ponto B” o perímetro prossegue com uma distância de 7,59 m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) até o “Ponto C”; Do “Ponto C” o perímetro prossegue com uma distância de 6,34 m (seis metros e trinta e quatro centímetros) até o “Ponto D”; Do “Ponto D” o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 m (sete metros) até o “Ponto E”; Do “Ponto E” o perímetro prossegue com uma distância de 269,74 m (duzentos e sessenta e nove metros e setenta e quatro centímetros) até o “Ponto F”; Do “Ponto F” o perímetro prossegue com uma distância de 16,85 m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) até o “Ponto A”, que deu início a esta descrição, confrontando com a Estrada Municipal RGT-332.

DESCRIÇÃO DA “ESTRADA VICINAL B”:-

A referida Estrada está localizada no lado direito da “Estrada Vicinal A”, esquerdo, sentido Centro/Bairro, de onde segue com uma **extensão de 169,25 m (cento e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetro)** e uma **largura de 7,00 m (sete metros)**, com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no “Ponto B”, cravado no alinhamento da “Rua Projetada A”, a 245,25 m do alinhamento com a Estrada Municipal RGT-332, de onde segue com uma distância de 7,59 m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) até o “Ponto C”; Do “Ponto C” o perímetro prossegue com uma distância de 164,95 m (cento e sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) até o “Ponto G”; Do “Ponto G” o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 m (sete metros) até o “Ponto H”; Do “Ponto H” o perímetro prossegue com uma distância de 169,25 m (cento e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) até o “Ponto B”, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de fevereiro de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D27-DAC5-D138-97DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 11/02/2026 17:22:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 12/02/2026 08:55:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 13/02/2026 09:24:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 27/02/2026 18:50:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7D27-DAC5-D138-97DD>